



LEI Nº 4.466, de 14 de junho de 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.431/22, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS AO PRODUTOR RURAL JOÃO BATISTA KLEIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º e artigo 2º da Lei Municipal nº 4.431/22, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos ao produtor primário JOÃO BATISTA KLEIN, inscrição estadual 128/81018683, visando o fomento à atividade primária, a manutenção e geração de retorno tributário, renda e empregos.

Parágrafo único: O incentivo consiste no pagamento do valor total de R\$ 21.477,35 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos) conforme disposto junto as Atas 109/22 e 112/22 do COMAPE, para fins de reforma e aquisição de equipamentos para aviário em operação no sistema Integrado.

Art. 2º O subsídio de que trata o inciso I do artigo 1º será pago em até 05 (cinco) dias a contar da celebração do Termo de Compromisso e de seu Aditivo, a serem firmados com base nos presentes dispositivos legais.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária.

10. SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
01. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.608.1031.1044.000–INCENTIVOS PRODAP - Lei Mun. 3965/2017
Dotação 10125
3.3.3.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e será regulamentada no que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 14 dias do mês de junho de 2022.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.